



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Lei nº 149
de 16/06/1958*

PROJETO DE LEI

DATA: 29 de abril de 1958

SÚMULA: Abre Credito Especial de Cr\$44.000,00, para pagamento de vencimentos do Fiscal Lotador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, abrir o Credito Especial de Cr\$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Cruzeros), destinado ao pagamento de vencimentos do Fiscal Lotador desta Municipalidade.

Artº 2º - Como recurso para pagamento das despesas que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 29 de abril de 1958.

Aprovado

Primeira discussão
em 13/6/1958

Egon Pudell
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 29/4/58 DISCUSSÃO

por *unanimidade*
Sala das Sessões 14/6/1958
Gumi

A SANÇÃO

Sala das Sessões 14/6/1958

A secretaria
de laborar a present
lei

Proceder
16/6/58

Elabrada lei nº 149

Lei 16-6-58

Alcy Juy
Sec.

Estado de Paraná

PROJETO DE LEI

LA CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ, Estado de Paraná, declara
em a seguinte lei.
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado,
para o crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (Quem e mais mil e
novecentos reais), destinado ao pagamento de vencimentos de Fiscal Federal de
1ª Categoria.
Art. 2º - Como recurso para pagamento das despesas de
esta Lei, deverá ser aplicado o produto da arrecadação
do maior que se verificar no exercício.
Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, em 16 de
Abril de 1958.

Leon Rubell
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R

© A Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo examinado o Projeto de Lei da Autoria do Executivo Municipal, que Abre Crédito Especial de \$44.000,00 (Quarenta e quatro Mil Cruzeiros), para pagamento de vencimentos do Fiscal Lotador, e, tendo achado tudo conforme, é de parecer que seja:

A P R O V A D O

por esta Casa.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 1.958.-

Lauro Peres
Abindo Alberto Lando

PL 007/1958
AUTORIA: Poder Executivo

